



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 82/2021 – Pregão Eletrônico nº 40/2021
Fornecedor Registrado: MC TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 82/2021 QUE FORA CELEBRADA E REFERENTES À FORNECEDORA EMPRESA MC TECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, E QUE AGORA FORMALIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.535/0001-22 com sede administrativa à Praça 16 de Outubro, nº 135, Centro, Carmópolis/SE, neste ato representado Prefeita Municipal Sra. **Esmeralda Mara Silva Cruz**, celebra o presente **TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 82/2021**, perante a empresa fornecedora **MC TECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.024.014/0001-50, com sede na Rua Dom Bosco, 1156, Suíça, Aracaju/SE, com fulcro no art. 13, inc. I, do Decreto Municipal nº 2971/2012, de 03 de dezembro de 2012, em consonância com a Cláusula Nona – Cancelamento do Registro de Preços da referida Ata de Registro nº 82/2021, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto cancelamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 82/2021, celebrada em 06/12/2021 (seis de dezembro de dois mil e vinte e um), referentes à fornecedora em questão, cujo objeto é a aquisição e o fornecimento parcelado de equipamento e suprimentos de informática, os quais, doravante, não competem mais à fornecedora registrada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força do presente cancelamento, a Prefeitura Municipal de Carmópolis dá, então, por terminado a Ata de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, o completo, total, irrevogável e absoluto cancelamento dos preços registrados em epígrafe, e, por consequência, o seu registro, no que pertine à fornecedora aqui em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Carmópolis, Estado de Sergipe.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assina a Prefeitura Municipal de Carmópolis este **TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 82/2022**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Carmópolis/SE, 04 de abril de 2022.


Esmeralda Mara Silva Cruz
Prefeitura Municipal de Carmópolis

TESTEMUNHAS:

- I - Alaísia Dúlcia Silva do Somb
- II - Maria Fernanda Silva Santos Pereira